





# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

**DECRETO Nº 1.731 - Continuação /**

3.1.2.0.01 - Material para Fontes Luminosas . . . . .	Cr\$ 7.000,00
3.1.2.0.04 - Plantas, Mudas e Sementes . . . . .	Cr\$ 18.000,00
0206-10604550 - DEFESA CONTRA A EROÇÃO	
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 - Obras Públicas:	
4.1.1.0.01 - Gramagem e Obras Complementares para a Proteção de Taludes . . . . .	Cr\$ 10.000,00
<u>SOMA - . . . . .</u>	<u>Cr\$ 35.000,00</u>

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE OUTUBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 292 DE 22/10/1976.